DECRETO Nº 2.398 DE 03 DE JULHO DE 2017

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no artigo 8º, Incisos I e III, da Lei Orçamentária Anual, nº 1.648 de 19 de Dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, a suplementação no valor de **R$ 1.324.568,03 (Um milhão, trezentos e vinte e quatro mil, quinhentos e sessenta e oito reais e três centavos)**, para criar e reforçar as dotações orçamentárias nos Programas e Atividades, abaixo discriminada:

ORGÃO	02 – EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ.	10 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROGRAMA	0015 - PROMOÇÃO SAÚDE, ASSIST., ATENÇÃO BÁS. ACORD.	
FONTE	05 – RECURSO FEDERAL	
ATIVIDADE	2091 - MANUTENÇÃO ATENÇÃO BÁSICA - RECURSO FEDERAL	
DEST. RECUR.	05.300.001	
ELEMENTO	(339) 3.3.90.48 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	20.000,00
UNIDADE ORÇ.	11 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROGRAMA	0016 - MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO E APRENDIZAGE	
FONTE	05 – RECURSO FEDERAL	
ATIVIDADE	2226 - MANUT. ENS. FUND - REC. FED- SAL EDUC	
DEST. RECUR.	05.200.003	
ELEMENTO	(580) 3.3.90.14 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
ELEMENTO	(581) 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
ELEMENTO	(584) 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
ELEMENTO	(588) 4.4.90.52 -EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
ATIVIDADE	2227 - MANUT. ENS. INFANTIL - REC. FED- SAL EDUCAÇÃO	
ELEMENTO	(620) 3.3.90.14 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	8.146,64
ELEMENTO	(621) 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	265.000,00
ELEMENTO	(624) 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	210.000,00
ELEMENTO	(628) 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000,00
ATIVIDADE	1031 - CONSTR., AMPL. REF., ADEQ. CRECHES E EMEIS - REC. FEDERAL	
DEST. RECUR.	05.220.000	
ELEMENTO	(598) 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	178.791,39
UNIDADE ORÇ.	14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA	0021 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO - FMAS	
FONTE	02 – RECURSO ESTADUAL	
ATIVIDADE	2158 - MANUTENÇÃO DO FMAS - REC. ESTADUAL	
DEST. RECUR.	02.500.011	
ELEMENTO	(743) 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	12.630,00
UNIDADE ORÇ.	17 - SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TUR.	
PROGRAMA	0028 - INCENTIVO ÀS ATIVIDADES DE CULTURA, LAZER E T	
FONTE	01 - TESOURO	
ATIVIDADE	2178 - EVENTOS/FESTIVIDADES - REC. PRÓPRIOS	
DEST. RECUR.	01.110.000	
ELEMENTO	(816) 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
ORGÃO	03 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
UNIDADE ORÇ.	03.01.00 - ORGANIZAÇÃO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL	

Rubricas: 1 ..... 2 ..... 3 ..... 4 .....

PROGRAMA	0003 - ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	
FONTE	04 – RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
ATIVIDADE	2008 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
DEST. RECUR.	04.110.000	
ELEMENTO	(11) 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15.000,00
TOTAL		1.324.568,03

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de:

1º – Anulação parcial de dotação orçamentária

ORGÃO	02 – EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ.	10 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROGRAMA	0015 - PROMOÇÃO SAÚDE, ASSIST., ATENÇÃO BÁS. ACORD.	
FONTE	05 – RECURSO FEDERAL	
ATIVIDADE	2091 - MANUTENÇÃO ATENÇÃO BÁSICA - RECURSO FEDERAL	
DEST. RECUR.	05.300.001	
ELEMENTO	(337) 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
UNIDADE ORÇ.	14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA	0021 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO - FMAS	
FONTE	02 – RECURSO ESTADUAL	
ATIVIDADE	2158 - MANUTENÇÃO DO FMAS - REC. ESTADUAL	
DEST. RECUR.	02.500.011	
ELEMENTO	(744) 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.630,00
UNIDADE ORÇ.	17 - SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TUR.	
PROGRAMA	0028 - INCENTIVO ÀS ATIVIDADES DE CULTURA, LAZER E T	
FONTE	01 - TESOURO	
ATIVIDADE	2178 - EVENTOS/FESTIVIDADES - REC. PRÓPRIOS	
DEST. RECUR.	01.110.000	
ELEMENTO	(819) 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
TOTAL		52.630,00

2º - Excesso de Arrecadação

• Dos recursos provenientes de excesso de arrecadação referente a recursos do Termo de Compromisso nº PAC205178/2013 – Construção de Quadra Escolar Coberta Emeb Pedreira do Arapongal no valor de R$ 26.836,95 (Vinte e seis mil, oitocentos e trinta e seis reais e noventa e cinco centavos).
•Dos recursos provenientes de excesso de arrecadação referente a recursos do Termo de Compromisso nº PAR32421/2014 – Construção Emeb Bairro Capinzal no valor de R$ 157,60 (Cento e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).
•Dos recursos provenientes de excesso de arrecadação referente a recursos do Termo de Compromisso nº PAR32421/2014 – Construção Emeb Bairro Capinzal no valor de R$ 55.795,12 (Cinquenta e cinco mil, setecentos e noventa e cinco reais e doze centavos).
•Dos recursos provenientes de excesso de arrecadação referente a recursos do Termo de Compromisso nº PAC205178/2013 – Construção de Quadra Escolar Coberta Emeb Pedreira do Arapongal no valor de R$ 76.432,01 (Setenta e seis mil, quatrocentos e trinta e dois reais e um centavo).

3º - Superávit financeiro

• Dos recursos provenientes de superávit financeiro referente a recursos do Salário Educação no valor de R$ 1.078.146,64 (Um milhão, setenta e oito mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).
•Dos recursos provenientes de superávit financeiro referente a recursos do Termo de Compromisso nº PAC205178/2013 – Construção de Quadra Escolar Coberta Emeb Pedreira do Arapongal no valor de R$ 14.481,30 (Quatorze mil, quatrocentos e oitenta e um reais e trinta centavos).
•Dos recursos provenientes de superávit financeiro referente a recursos do Termo de Compromisso nº PAR32421/2014 – Construção Emeb Bairro Capinzal no valor de R$ 5.088,41 (Cinco mil, oitenta e oito reais e quarenta e um centavos).
• Dosrecursos provenientes de superávit financeiro referente a recursos da conta 006.00000043-2 C.E.F. no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 03 de julho de 2017.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

LUCIANO MIYASHITA
Secretário Municipal de Administração - Substituto

MÁRIO MASSAO MATSUMOTO
Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos